

Lei nº 189/1993

Data: 04 de outubro de 1993

Súmula: Concede Reajuste Salarial ao Funcionalismo Público Municipal e dá outras providências.

O Sr. Ademir Macorin da Silva, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado em 32% (trinta e dois por cento) os vencimentos de todo o funcionalismo público municipal, a partir de 01 de Setembro de 1.993.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, em 04 de outubro de 1993.

Registre-se e Afixe-se

Ademir Macorin da Silva
Prefeito Municipal